



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 86/2023

Anabela Marques Tabaçó, Vice-Presidente da Câmara da Figueira da Foz, torna público que:

Ao abrigo dos artigos 2º, 3º, n.º 4 do artigo 4º e n.º 3 do artigo 10º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada (em vigor), o Município da Figueira da Foz, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz, (Concedente), celebrou um Contrato de Concessão com a empresa “E.S.S.E – Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A”, sociedade anónima com o número único de matrícula e número de identificação de pessoa coletiva 507 592 522, com sede na Rua Padre Marcelino Sá Pires, nº 15,2º, sala 26, freguesia de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto), município de Braga, 4700-924 Braga, (Concessionária), cujo objeto principal do mesmo é a **“Concessão da gestão, exploração e fiscalização- quanto às contraordenações previstas no artigo 71º do Código da Estrada – por lotes (lote 1 e Lote 2) de lugares de estacionamento pago, uma através de um sistema de cancela com caixa central para pagamento e o outro através de um sistema de parçómetros coletivos a instalar pelo adjudicatário, em dois parques de estacionamento sitos em Buarcos- S. Julião” - Concurso Público Nº 6/2021**, na cidade da Figueira da Foz, assinalados nas plantas que se encontram em Anexo com as **letras A e B**, respetivamente.

O Parque de Estacionamento designado por “Muralhas” e assinalado na planta com a letra A, com 166 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida, já construído- constitui o lote 1.

O Parque de Estacionamento designado por “Skate Parque” e assinalado na planta com letra B, com 153 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida e 2 de carregamento elétrico, que será construído pelo Município da Figueira da Foz- constitui o lote 2.

Nos termos do previsto no Contrato de Concessão em referência, esta Concessão terá a duração de 10 anos, renovável por dois períodos sucessivos e iguais de 5 anos.

O Contrato de Concessão foi autorizado em sessão da Assembleia Municipal do dia 26/02/2021, aprovado na reunião de Câmara do dia 18/05/2022 e 06/07/2022 e assinado pelas partes 27/07/2022.

O Contrato em referência encontra-se disponível no endereço eletrónico, <https://www.cm-figfoz.pt>, tendo o mesmo sido publicitado íntegra.

De acordo com o fixado no caderno de encargos que faz parte integrante do Contrato de Concessão, o estacionamento fica sujeito ao pagamento de uma tarifa nos horários de funcionamento nas zonas estabelecidas no ANEXO 6 do Cadernos de Encargos, que aqui se reproduz



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL**

Parque A — Muralhas

Tarifado

Horário

de 15 de junho a 15 de setembro

09h – 21h

Tempo	Custo/h	Custo por fração
1.ª hora	0,40€	0,10€ por cada fração de 15 minutos
2.ª hora	0,40€	
3.ª hora e seguintes	1,60€	0,40€ por cada fração de 15 minutos

Todo o dia

09h 21h	12h	16,80 €/dia	1.ª a 2.ª hora	0,10€ por cada fração de 15 minutos
			3.ª hora e seguintes	0,40€ por cada fração de 15 minutos

Parque B — Skate Parque

Tarifado

Horário

de 15 de junho a 15 de setembro

09h- 21h

Tempo	custo/h	Custo por fração
1.ª hora	0,40€	0,10€ por cada fração de 15 minutos
2.ª hora	0,40€	
3.ª hora e seguintes	0,60€	0,15 € por cada fração de 15 minutos

Todo o dia

09h - 21h	12h	6,80 €/dia	1.ª e 2.ª hora	0,10€ por cada fração de 15 minutos
			3.ª hora e seguintes	0,15 € por cada fração de 15 minutos

A definição, limites e plantas encontram-se em Anexo ao presente Edital, assim como o Contrato de Concessão, cadernos de encargos, outras informações, obrigações e tarifário aplicável encontram-se também disponíveis para consulta no endereço eletrónico do município: <https://www.cm-figfoz.pt>

De acordo com o definido no n.º 1 da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão – **lote 1**, a retribuição anual da Concessionária corresponde a 53,50% cabendo à Concedente - Município da



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Figueira o valor anual de 46,50% como contrapartida da exploração do objeto do Parque A-Muralhas;

De acordo com o definido no n.º 2º da Cláusula Sexta do Contrato Concessão – **lote 2**, a retribuição anual da Concessionária corresponde a 53,50% (cinquenta e três virgula e cinquenta por cento) cabendo à Concedente, o Município da Figueira o valor anual de 46,50%, como contrapartida da exploração do objeto do Parque B- Skate Parque.

Para constar se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de costume e publicitados nos dois jornais de maior circulação na região.

Paços do Município, 01 de agosto de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Anabela Marques Tabaço